Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 430/18
EM 27/08/18
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

I N D I C A Ç Ã O

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

IMPLANTAR COMPLEXO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO QUALIFICÁ-LOS COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, BUSCANDO GARANTIR O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES E A PROJEÇÃO DE METAS DO IDEB NO MUNICÍPIO PARA OS ANOS VINDOUROS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o direito à educação é uma garantia constitucional da população e deve ser prestada com qualidade pelo Poder Publico, conforme se verifica no artigo 6º da Lei Maior, que estabelece que a educação, juntamente com a moradia, o trabalho, o lazer, a saúde entre outros, é um direito social.

Com base no IDEB, que é o principal indicador da qualidade do ensino básico no Brasil, onde o Município de Itaberaba obteve péssimo resultados nos últimos anos, consequência do descaso de ex-gestores, ficando atrás de cidades com estrutura física e financeira (no que tange a educação) bem menores que Itaberaba, a exemplo de: Mucugê, Lagedinho (turmas do 4º e 5º ano), Andaraí, dentre outros Municípios que obtiveram melhores resultados que nossa cidade.

Fica explícita a necessidade do Poder Publico Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, promover ações de capacitação, visando garantir o processo de formação continuada aos nossos docentes efetivos e contratados com a finalidade de garantir aos nossos munícipes uma educação de qualidade.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

Vereador ANTONIO DE ANDRADE SANTOS NETO
"Bodinho Neto"